



**PROCESSO N° : 37.482-2/2018**

**ASSUNTO : LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR**

**DESPACHO 1750/2020/GCI/JBC**

Trata-se o Processo de Acompanhamento Simultâneo sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2019 do **município de Vila Rica**.

A Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, Jaquelyne Dias Barreto Favreto, sugeriu o apensamento do presente processo nos autos do Processo de Contas Anuais de Governo referente ao exercício de 2019 – Protocolo nº 8.769-6/2019, considerando, que as constatações e as respectivas irregularidades apontadas nesse Relatório de Acompanhamento Simultâneo serão tratadas no mencionado processo (Contas Anuais de Governo).

Diante do exposto, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para apensar o presente processo aos autos do **Processo nº 8.769-6/2019**.

Após, à Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo para prosseguimento processual.

Cuiabá/MT, 13 de maio 2020.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO**

Chefe de Gabinete

(Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

